



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES

### 1. PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC

#### 1.1. Função PELC 01 – Coordenador Pedagógico

**COMPETÊNCIAS:** Capacidade para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes à sua área de atuação; orientar, coordenar e supervisionar os coordenadores de núcleo e acadêmicos/agentes de esporte e lazer envolvidos no Programa Esporte e Lazer da Cidade; organizar, dirigir, dinamizar e avaliar os serviços, os processos de formação e a realização dos eventos a serem desenvolvidos nos núcleos do programa; realizar informes técnicos, científicos e pedagógicos no âmbito das atividades físicas, esporte e lazer.

**ATRIBUIÇÕES:** Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio; Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico durante a execução do convênio, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; Organizar e coordenar o grupo gestor; Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa; Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe; Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores de núcleos e agentes sociais; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME; Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de núcleo; Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico; Elaborar conjuntamente com demais coordenadores de núcleo e com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio; Manter permanente contato com orientador pedagógico do CGPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio; e outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da sua área de atuação.

#### 1.2. Função PELC 02 – Coordenador de Núcleo

**COMPETÊNCIAS:** Capacidade para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes à sua área de atuação; orientar, coordenar e supervisionar os acadêmicos/agentes de esporte e lazer envolvidos no Programa Esporte e Lazer da Cidade; organizar, dirigir, dinamizar, executar e avaliar os serviços, as atividades sistemáticas (oficinas) e atividades assistemáticas (eventos) a serem desenvolvidos nos núcleos do programa; realizar informes técnicos, científicos e pedagógicos no âmbito das atividades físicas, esporte e lazer.

**ATRIBUIÇÕES:** Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico; Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente; Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas; Organizar as inscrições, o controle de presença,



**PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário; Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo as atividades sistemáticas (oficinas), as atividades de planejamento, estudos, reuniões, as atividades assistemáticas (eventos) e a mobilização comunitária; Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais; Identificar, em conjunto com o Coordenador Geral do Programa, na comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada; Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações; Encaminhar ao Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo; Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME; e outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da sua área de atuação.

## **2. PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST**

### **2.1. Função PST 01 – Coordenador Pedagógico**

**COMPETÊNCIAS:** Capacidade para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes à sua área de atuação; orientar, coordenar e supervisionar os Profissionais de Educação Física ou Esporte e acadêmicos de Educação Física envolvidos no Programa Segundo Tempo; organizar, dirigir, dinamizar e avaliar os serviços e os processos de formação; realizar informes técnicos, científicos e pedagógicos no âmbito das atividades físicas e do esporte educacional.

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do Programa Segundo Tempo – PST; Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem e participam do projeto; Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico; Focar seu olhar na relação entre Profissional de Educação Física ou Esporte, Acadêmico e Beneficiado, orientando pedagogicamente estes agentes e reforçando o processo de educação contínua; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST; Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas; Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos;



**PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; e outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da sua área de atuação.

## **2.2. Função PST 02 – Profissional de Educação Física e/ou Esporte**

**COMPETÊNCIAS:** Capacidade de planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes à sua área de atuação; orientar, coordenar e supervisionar a atuação dos acadêmicos de Educação Física envolvidos no Programa Segundo Tempo; organizar, dirigir, dinamizar, executar, conduzir e avaliar serviços e atividades de esporte educacional desenvolvidas com crianças, adolescentes e jovens participantes do programa; realizar informes técnicos, científicos e pedagógicos no âmbito das atividades físicas e do esporte educacional.

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo; Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores geral e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações geral e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; Atuar



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto; Conservar, manter e solicitar para o Coordenador Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte e pela Seção de Indicadores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL; e outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da sua área de atuação.